LEI Nº 957 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dá nova redação ao inciso II do Artigo 2º da Lei Municipal nº 894 de 02 de outubro de 2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O inciso II do Artigo 2º da Lei Municipal nº 894 de 02 de outubro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

II – vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo, nas divisórias internas entre o autoatendimento e o interior das agências e postos de serviço bancários no mesmo piso, os quais deverão possuir:" (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 27 de março de 2017, 56º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 304 de 27/03/2017.